



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO/CEPE/UFES/Nº 109, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

Homologa a decisão *ad referendum* que aprova o calendário das sessões ordinárias do Cepe para o ano de 2025.

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o que consta do Documento Avulso nº 23068.062611/2024-48 – CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CEPE; o que estabelece o art. 24 do Estatuto desta Universidade; a proposta do calendário para as sessões ordinárias do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão para 2025, apresentada pela Secretaria de Órgãos Colegiados Superiores – Socs; e a aprovação da plenária por unanimidade na Sessão Ordinária do dia 31 de janeiro de 2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica homologada a decisão *ad referendum* do Presidente deste Conselho aprovando que as sessões ordinárias do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – Cepe dar-se-ão, em 2025, preferencialmente, conforme o calendário abaixo:

MÊS	DIAS	
JANEIRO	31	Sexta-feira
FEVEREIRO	14 e 24	Sexta-feira e segunda-feira
MARÇO	14 e 24	Sexta-feira e segunda-feira
ABRIL	25	Sexta-feira
MAIO	9 e 19	Sexta-feira e segunda-feira
JUNHO	6 e 16	Sexta-feira e segunda-feira
JULHO	4 e 28	Sexta-feira e segunda-feira
AGOSTO	8 e 25	Sexta-feira e segunda-feira
SETEMBRO	29	Segunda-feira
OUTUBRO	3 e 20	Sexta-feira e segunda-feira
NOVEMBRO	7 e 17	Sexta-feira e segunda-feira
DEZEMBRO	5 e 15	Sexta-feira e segunda-feira

**Art. 2º** Tendo em vista o recesso escolar e as consequentes férias dos docentes desta Universidade, nos meses de janeiro, abril e setembro haverá apenas 1 (uma) sessão ordinária.

**Art. 3º** Caso haja qualquer impedimento à sessão na data pré-fixada, o Presidente do Conselho estabelecerá nova data.

**Art. 4º** O horário de início das sessões será às 14 horas nas segundas-feiras e às 9 horas nas sextas-feiras.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**EUSTÁQUIO VINICIUS RIBEIRO DE CASTRO**  
Presidente